



DECRETO Nº 186/2011 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

***APROVA O DESMEMBRAMENTO DE
ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº. 000282, de 15 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que o imóvel se trata de imóvel urbanizado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno urbano, de propriedade do Sr. **IDELCY HAUTEQUESTT DE OLIVEIRA**, situada na Rua Benjamin Constante, Centro, nesta cidade, medindo 11,20 metros de frente; 11,60 metros de fundos; 40,00 metros na lateral esquerda; e, 34,50 metros na lateral direita, perfazendo uma área de 424,65,00 m², que se confronta pela frente com a Rua Benjamin Constante, fundos com Herdeiros de Edson Benício, lado direito com Luiz de Almeida Costa e ao lado esquerdo com José Marinato e outorgantes vendedores, desmembrada de uma área maior devidamente registrada no Cartório de

Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP 29290-000

Tel.: (28) 3533-1120 / 3533-1366 - CNPJ 27.165.711/0001-72



Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rio Novo do Sul /ES, sob o nº. 170, Livro 02, fls. 01.

Parágrafo único: Remanescerá na matrícula original do referido imóvel, uma área medindo 1.154,31m², que se confronta pela frente com a Rua Cel. Joaquim Alves; pelos fundos com Gerson Flores Riedel; pelo lado direito Ivo Olioza Júnior; e lado esquerdo com Rogério Contaefter das Neves.

Art. 2º - Fica o parcelador dispensado de quaisquer melhoramentos públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 11 de fevereiro de 2011.


ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL